DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extratos de Contratos	8
Atas de registro de preço	12
Concursos Públicos / Processos Seletivos	13
Convocação	13
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal do FUNDEB	15
Secretaria Municipal de Educação	16
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 141/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/01/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 141/2019, à empresa PE COM PE CALCADOS LTDA, CNPJ: 55.541.130/0006-38, no valor total de R$ 426.369,15 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de CALÇADOS ESCOLARES para alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega dos Produtos, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

95 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FDE-SALAR. EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

121– 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FDE-SALAR. EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 21 de janeiro de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 143/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/01/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 10, 11, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 34, 50, 51, 52 e 62 do Pregão Nº 143/2019, à empresa MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXORTAÇÃO EPP, CNPJ: 01.312.680/0001-41, no valor total de R$ 14.336,48 (quatorze mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES para uso das Secretarias Municipais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC. INDÚSTRIA, CÓMERCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

29 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – GESTÃO AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

44 – 3.3.90.30.00 17.512.0015.2.609 – LIMPEZA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

45 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

66 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIDIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVAS

02.06.01 – FINANÇAS

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIDIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

137 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

138 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 05.200.01 – PNATE-PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR

138 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

146 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

153 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

164 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. –MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

200 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

201 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

239 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

255 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.506 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

278 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANAL

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

292 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

311 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

313 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRÂNSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.100.06 – ÓRGÃO EXECUTIVO TRANSITO

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2020.

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 143/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/01/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 03, 04, 06, 09, 16, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 41, 44, 45, 48, 53, 54, 56, 57, 59, 63, 64, 68 e 69 do Pregão Nº 143/2019, à empresa EL ELYON PNEUS EIRELI ME, CNPJ: 29.259.420/0001-79, no valor total de R$ 171.389,98 (cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES para uso das Secretarias Municipais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC. INDÚSTRIA, CÓMERCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

29 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – GESTÃO AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

44 – 3.3.90.30.00 17.512.0015.2.609 – LIMPEZA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

45 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

66 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIDIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVAS

02.06.01 – FINANÇAS

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIDIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

137 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

138 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 05.200.01 – PNATE-PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR

138 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

146 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

153 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

164 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. –MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

200 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

201 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

239 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

255 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.506 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

278 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANAL

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

292 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

311 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

313 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRÂNSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.100.06 – ÓRGÃO EXECUTIVO TRANSITO

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 143/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/01/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 58, 60 e 66 do Pregão Nº 143/2019, à empresa PNEU BOM EIRELI EPP, CNPJ: 21.609.270/0001-74, no valor total de R$ 28.248,32 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES para uso das Secretarias Municipais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC. INDÚSTRIA, CÓMERCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

29 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – GESTÃO AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

44 – 3.3.90.30.00 17.512.0015.2.609 – LIMPEZA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

45 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.05.01 – FINANÇAS

66 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIDIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVAS

02.06.01 – FINANÇAS

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIDIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

137 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

138 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 05.200.01 – PNATE-PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR

138 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

146 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

153 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

164 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. –MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

200 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

201 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

239 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

255 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.506 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

278 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANAL

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

292 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

311 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

313 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRÂNSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.100.06 – ÓRGÃO EXECUTIVO TRANSITO

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 143/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/01/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05, 07, 08, 12, 17, 18, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 49, 55, 61, 65 e 67 do Pregão Nº 143/2019, à empresa CV TYRES EIRELI, CNPJ: 28.888.423/0001-09, no valor total de R$ 175.950,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES para uso das Secretarias Municipais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC. INDÚSTRIA, CÓMERCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

29 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – GESTÃO AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

44 – 3.3.90.30.00 17.512.0015.2.609 – LIMPEZA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

45 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

66 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIDIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVAS

02.06.01 – FINANÇAS

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIDIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

137 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

138 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 05.200.01 – PNATE-PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR

138 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

146 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

153 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

164 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. –MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

200 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

201 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

239 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

255 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.506 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

278 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANAL

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

292 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

311 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

313 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRÂNSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.100.06 – ÓRGÃO EXECUTIVO TRANSITO

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PE COM PE CALCADOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PE COM PE CALCADOS LTDA, CNPJ 55.541.130/0006-38, com sede à Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, nº 845, Santo Antonio, município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.500-000, neste ato representado por seu diretor administrativo, senhor Claudenir Antonio Detini, CPF nº 031.021.708-38.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de CALÇADOS ESCOLARES para alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 141/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 426.369,15

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANTONIO LUCIANO VIEIRA-ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIOS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ANTONIO LUCIANO VIEIRA-ME, CNPJ 47.038.690/0001-31, com sede à Rua Iguaçu, nº 188, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu proprietário, senhor Antonio Luciano Vieira, CPF nº 296.277.708-25.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada em serviços funerários, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 142/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 27.064,00

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CLIMPAS-CLINICA DE MEDICINA DIAGNOSTICA EM PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA DE SERTAOZINHO LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO (TABELA SUS).

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CLIMPAS-CLINICA DE MEDICINA DIAGNOSTICA EM PATOLOGIA E CITOLOGIA DE SERTAOZINHO LTDA-ME, CNPJ 10.488.938/0001-56, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 460, Jardim 5 de Dezembro, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, Cep nº 14.160-040, neste ato representado pela sua sócia, senhora Giana Bachega Badiale, CPF nº 344.610.648-08.

O objeto do presente contrato constitui-se no CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO, (TABELA SUS), exame Anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) (Código 02.03.02.003-0), constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo II - Plano Operativo, parte integrante deste instrumento.

Data: 14/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 36.000,00

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 243/2018, QUE ENTR SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, INSTITUIÇÃO PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER SOCIOEDUCATIVO.

Pelo presente termo de colaboração, o MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro, a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE, instituição privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.322.696/0001-27, com sede à Rua Pitanga,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

nº 38, Chácara São João, em Carapicuíba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente, Achyles José Theophanes Santos, R.G. nº 18.212.300-5 SSP/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente autorizado pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com a Constituição Federal; com a Lei n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); com a Lei n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); com o Plano Nacional da Educação 2014 a 2022; com a Lei Municipal nº 3.262/2015 (Plano Municipal de Educação); com os Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006; e com o Decreto Municipal nº 3.871/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Constitui objeto deste Termo, a colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil do município de Pitangueiras/SP.

Data: 22/01/2020

Prazo: 12 meses

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. NEVAIR LUIS CESTARE.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

Contratada

NEVAIR LUIS CESTARE, comerciante, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG 2.172.284-2 e inscrito no CPF nº 113.862.228-10, residente e domiciliado à Rua: Ceará, nº 410, que serão simplesmente denominados de LOCADOR.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Emilia Paro Pascon, nº 68, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o qual abrigará o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

Para esta locação é dispensável o processo de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal no 8.666/93, atualizada pela Lei Federal no 8.883/94.

Data: 29/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 15.996,24

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. ILSON CAMOLEZI.

Contratante

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

Contratada

ILSON CAMOLEZI, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG: 5.428.274 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 189.951.448-15, residente na Rua: Rondônia nº33 - Pitangueiras - SP, representada pela empresa CARLA REGIANE PLATTI CONTI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.101.156/0001-00, CRECI-J 27.236, com escritório na Rua Sergipe, nº 478, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, e por sua proprietária, CARLA REGIANE PLATTI CONTI, portadora do RG. 30.750.440-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 268.400.158-82, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 478, Centro- nesta cidade e comarca de Pitangueiras-SP, que será simplesmente denominado de LOCADOR

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Felício Abate nº 202, Jardim Sumaré,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como finalidade exclusiva abrigar famílias que estão instaladas irregularmente em área de preservação permanente.

Para esta locação é dispensável o processo de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal no 8.666/93, atualizada pela Lei Federal no 8.883/94.

Data: 17/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.094,76

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% PARA TRATAMENTO DE AGUA POTAVEL DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA-EPP, CNPJ 05.216.910/0001-20, com sede à Rua Ângelo Mattioli, nº 444, Parque Industrial Avelino Alves Palma, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.077-380, neste ato representado por seu sócio, senhor Alexandre Forte, CPF nº 218.437.378-84.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% para Tratamento de Água Potável do Município em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 133/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/01/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 369.600,00

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DOMINGOS PARO, NO DISTRITO DE IBITIUVA.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço 020/2019, que tem como escopo a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DOMINGOS PARO, no Distrito de Ibitiuva em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão do vinculo 02.262.00 Fundeb, não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data: 15/01/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 131/2019, que tem como escopo Aquisição de COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL em postos do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital, conforme descrições no Anexo I do edital.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato referente ao Processo licitatório Pregão nº 131/2019, por parte da Administração Pública, visando o remanejamento das quantidades licitadas, a saber:

A Secretaria Municipal de Educação remaneja 1.000 (hum mil) litros de Diesel S10 para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Data: 17/01/2020

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020
PREGÃO nº 143/2019

DETENTORA:

EL ELYON PNEUS EIRELI ME

CNPJ: 29.259.420/0001-79

Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere

Americana/SP CEP: 13.473-010

Administradora, Márcia de Souza

CPF nº: 137.151.118-79

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES para uso das Secretarias Municipais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 143/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 171.389,98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020
PREGÃO nº 143/2019

DETENTORA:

PNEU BOM EIRELI EPP

CNPJ: 21.609.270/0001-74

Rua Luiz Costa, nº 400, São Cristovão

Tapejara/RS CEP: 99.950-000

Procurador, Filipe Guimarães Carnieto

CPF nº: 417.029.578-10

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES para uso das Secretarias Municipais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 143/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 28.248,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2020
PREGÃO nº 143/2019

DETENTORA:

CV TYRES EIRELI

CNPJ: 28.888.423/0001-09

Rua 278, nº 118, Meia Praia

Itapema/SC CEP: 88.220-000

Proprietária, Cleci Vendruscolo

CPF nº: 862.776.699-15

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES para uso das Secretarias Municipais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 143/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/01/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 175.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020
PREGÃO nº 143/2019

DETENTORA:

MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP

CNPJ: 01.312.680/0001-41

Rua Vieira de Morais, nº 420, Campo Belo

São Paulo/SP CEP: 04.617-000

Proprietária, Maria Cristina Perazza Tamborrino

CPF nº: 065.574.388-08

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES para uso das Secretarias Municipais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 143/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/01/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 14.336,48

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 27 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PSICÓLOGO

LILIAN REGIANE DE SOUZA COSTA DALPINO CLASSIF. 02º

Pitangueiras, 28 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 27 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PSICOPEDAGOGO

AMANDA ADAMO PIMENTA CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 28 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 27 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

JACQUELYNE CELLY PEREIRA DE OLIVEIRA CLASSIF. 17º

Pitangueiras, 28 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 27 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

JÚLIA DE LIMA CLASSIF. 02º

Pitangueiras, 28 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 27 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL

JAQUELINE FERNANDA MUSOPAPO DO AMARAL CLASSIF. 04º

Pitangueiras, 28 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 27 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

BRUNA LETÍCIA PEDRO ROQUE CLASSIF. 01º (PcD)

Pitangueiras, 28 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019
CURSO INTRODUTÓRIO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 633, nos dias 10, 11, 18, 19 e 20 de Fevereiro de 2020, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, para a Fase II, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

exclusivamente eliminatório, conforme determina o item 1.7 do Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BRUNA ZAGO LIMA	CLASSIF. 01º
ELIANE CRISTINA LODO MANFRIM	CLASSIF. 02°
IVONE NUNES RAMOS	CLASSIF. 03°
MARIA ELISA DO NASCIMENTO MELLO	CLASSIF. 04°
FRANCIELI CORREIA APOLINÁRIO RUARO	CLASSIF. 05°
CAMILA RAFAELA GUIRARDELLI	CLASSIF. 06°

Pitangueiras, 28 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 27 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

RECEPCIONISTA

FÁBIO MARCELO CAETANO	CLASSIF. 02º
LUIZ FERNANDO PAIVA MOREIRA DE CASTRO	CLASSIF. 03°

Pitangueiras, 28 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 002/2018 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 27 de Fevereiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

EVANDRO GABRIEL RUIVO ROQUE	CLASSIF. 12º

Pitangueiras, 28 de Janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida das Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

Pitangueiras, 27 de janeiro de 2020.
CARTA DE CONVOCAÇÃO: 001/2020

Eu, Kátia Silene Francisco, diante das atribuições do cargo que a mim foi conferido, bem como diante da Composição do Decreto nº 4.163 de 08 de novembro de 2019, venho por intermédio da presente carta, CONVOCAR Vossa Senhoria para reunião ordinária do Conselho do Fundeb do Município de Pitangueiras – SP.

Cabe ressaltar que vossa presença é indispensável na presente reunião, uma vez que é membro titular do referido conselho, caso seja impossível comparecer, pedimos que comunique vosso Suplente.

A referida reunião será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras, 999, Centro – Pitangueiras – SP no dia 31 de janeiro de 2020 (sexta-feira) às 15h30.

Kátia Silene Francisco

Presidenta do FUNDEB

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 001/2020, de 27 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre o Concurso de Remoção do Quadro do Magistério".

A Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, com fundamento na Lei Municipal nº 2.001, de 09 de setembro de 1999 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção, por títulos, do Quadro do Magistério.

I – DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º. A remoção processar-se-á por títulos, na forma especificada na presente resolução.

Art. 2º. A contagem de pontos será efetuada observando de maneira equivalente os tempos de serviço estadual e municipal, não concomitantes e títulos, ambos nos específicos campos de atuação.

Art. 3º. Fica vedada a inscrição para o concurso ao integrante do quadro do magistério que se encontre na condição de readaptado.

Art. 4º. Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

Art. 5º. Os removidos assumirão a nova unidade escolar no planejamento escolar no dia 30 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: O professor removido para a vaga do 2° Ano C da EM José Foresti assumirá a vaga somente na hipótese do titular do cargo ocupante da vaga exonerar o cargo. A assunção da vaga ocorrerá no dia seguinte à hipótese de exoneração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A inscrição, para o concurso de remoção de docentes, será recebida, somente na direção da respectiva unidade escolar municipal, na qual o professor candidato está lotado, no dia de 28/01/2020.

Art. 7º. A inscrição, para o concurso de remoção de diretor, será recebida, somente na Secretaria Municipal de Educação no dia de 28/01/2020.

Parágrafo único. Cabe a Direção das respectivas Unidades Escolares Municipais a divulgação da inscrição para participação no Concurso de Remoção do Quadro do Magistério por títulos.

Art. 8º. É de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar, informar todos os professores lotados na respectiva unidade, bem como encaminhar todas as fichas de requerimento de inscrições de remoção, para a Secretaria Municipal de Educação, até o dia 29 de Janeiro de 2020.

Art. 9º. Poderão inscrever-se apenas os professores e diretores municipais efetivos.

III – DAS VAGAS

Art. 10. A vaga inicial retrata a situação na unidade escolar para o ano letivo de 2020, conforme quadro abaixo especificado.

Ensino Fundamental				
Unidade	**Ano**	**Período**	**HTPC**	**Observação**
EM José Foresti	4° Ano A	Manhã		-
EM José Foresti	4° Ano B	Manhã		-
EM José Foresti	2° Ano C	Tarde	Segunda-feira 18h15 às 20h35	Vaga Potencial que poderá surgir em decorrência de exoneração do titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

EM Domingos Paro	1° Ano B	Tarde	Terça-feira 18h15 às 20h35	-
EM Domingos Paro	1° Ano C	Tarde	Terça-feira 18h15 às 20h35	-
EM Profª Dirce da Silva Dias	2° Ano C	Tarde	Segunda-feira 18h15 às 20h35	-
EM Profª Dirce da Silva Dias	4° Ano B	Tarde	Segunda-feira 18h15 às 20h35	-
EM Profª Dirce da Silva Dias	4° Ano C	Tarde	Segunda-feira 18h15 às 20h35	-
EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola	1° Ano B	Tarde	Quarta-feira 18h15 às 20h35	-
EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola	2° Ano B	Tarde	Quarta-feira 18h15 às 20h35	-

Professor Educador de Creche				
Unidade	**Ano**	**Período**	**HTPC**	**Observação**
Creche Princesa Isabel	Berçario 2 B	Manhã	Terça-feira 17h15 às 19h45	-
Creche Princesa Isabel	Berçario 2 B	Manhã		-
Creche Princesa Isabel	Berçario 2 B	Tarde		
Creche Princesa Isabel	Berçario 2 B	Tarde		-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Diretor de Escola
EM José Foresti

Art. 11. O candidato poderá indicar todas as unidades e classes que sejam de seu interesse em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

Parágrafo único: As vagas potenciais surgirão em decorrência do movimento de professores no transcorrer processo de remoção e as mesmas já apresentarão turmas definidas com horários de aulas e HTPCs que não poderão ser alterados.

Art. 12. A confirmação da inscrição deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

Art. 13. Ao confirmar e encaminhar a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

Art. 14. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

IV – DOS TÍTULOS

Art. 15. A contagem de pontos respeitará o tempo de serviço estadual e municipal, desde que não concomitante, no específico campo de atuação até 30 de Junho de 2019, atribuindo-se 0,001 de ponto por dia trabalhado para função e 0,003 para cargo.

Parágrafo único. Será considerado como específico campo de atuação o exercício de cargo idêntico na rede estadual e na municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Art. 16. Serão considerados única e exclusivamente, os seguintes títulos, para contagem de pontos:

Títulos	Comprovantes	Valor unitário	Valor máximo
Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras.	Certificado de Aprovação da Secretaria do Estado de São Paulo e Certidão de Aprovação do Município de Pitangueiras	1 ponto	5 pontos
Mestrado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de mestrado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	5 pontos	5 pontos
Doutorado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de doutorado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	10 pontos	10 pontos

Art. 17. Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço estadual e municipal, nos termos explicitados no art. 15 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar ou Secretário de Educação (em caso de diretor) na qual está lotado, original, bem como cópia dos contratos de trabalho anotados na Carteira de Trabalho, registro de frequência anual e para os profissionais da rede estadual, anexo I da Secretaria do Estado de São Paulo.

Art. 18. Para receber a pontuação relativa aos títulos, nos termos explicitados no art. 16 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar ou Secretário de Educação (em caso de diretor) na qual está lotado, original, bem com cópia dos documentos já detalhados no art. 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Parágrafo único. Após conferência da autenticidade da cópia entregue, o Diretor ou Secretário de Educação (em caso de diretor) devolverá o original do documento ao candidato.

Art. 19. O candidato, concomitantemente à entrega da documentação relacionada nos artigos 15 a 18 da presente resolução, preencherá em conjunto com o Diretor da Unidade Escolar ou Secretário de Educação (em caso de diretor) no qual está lotado Requerimento de Inscrição para Remoção, conforme modelo padrão constante no anexo I da presente, é de inteira responsabilidade do candidato e do Diretor a autenticidade das informações ali constantes, que deverão corresponder à documentação apresentada na unidade escolar.

§ 1º. Todos os documentos de professores serão arquivados na unidade escolar de inscrição, devendo o Diretor da respectiva unidade, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida, apenas o requerimento de inscrição para remoção, devidamente assinado pelo candidato e pelo diretor.

§ 2º. Todos os documentos de diretores serão arquivados na Secretaria de Educação.

Art. 20. Para efeito do atendimento da reserva solicitada, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente do Total de Pontos.

Parágrafo único: Para fins de desempate, seguir-se-á a ordem preferencial e sequencial:

1º maior tempo de serviço;

2º Maior número de filhos menores de 18 anos;

3º Maior idade.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Art. 21. O resultado do processo de remoção será publicado na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Pitangueiras, 999 - Pitangueiras, no dia 29 de Janeiro de 2020 e também será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras www.pitangueiras.sp.gov.br.

Parágrafo único. Eventuais recursos atinentes ao resultado do presente concurso serão aceitos até o dia 30 de Janeiro de 2020, destinados a Secretária Municipal de Educação, ocorrendo a publicação final dos resultados em 30 de Janeiro de 2020.

Art. 22. O candidato concorre com a vaga inicial e com as vagas potenciais que são geradas com as jornadas constituídas na atribuição de aulas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

Art. 23. A presente resolução, bem como seus resultados será publicada no Jornal Oficial do Município.

Pitangueiras, 27 de Janeiro de 2020.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO POR TÍTULOS

Eu_____,RG:_____, Professora/Diretor _____, em exercício na U.E._____, venho por meio deste inscrever-me, nos termos da Resolução S.M.E.001/2020 de 27 de Janeiro de 2020, no concurso de Remoção do Quadro do Magistério por títulos indicando as seguintes unidades escolares em ordem preferencial:

1.ª _____
2.ª _____
3.ª _____
4.ª _____
5.ª _____
6.ª _____
7.ª _____

Critério	Pontos
Número de dias trabalhados na função: _____x 0,001	
Número de dias trabalhados no cargo: _____ x 0,003	
Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras.	
Mestrado	
Doutorado	

8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

TOTAL	

Pitangueiras, ____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Diretor de Escola/Secretário de Educação

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 095/2019

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: JOSÉ MESQUITA
Compromissário: JOSÉ ANTONIO RIPAMONTE
Local do Imóvel: RUA AMAZONAS - CENTRO
Endereço de entrega: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 457 – VILA CARONI
Cadastro Imobiliário: 1-17-010-1200 M² do cadastro: 403,56 M² a limpar: 403,56

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 12 de Dezembro de 2019.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: JOSÉ MESQUITA
Compromissário: JOSÉ ANTONIO RIPAMONTE
Local do Imóvel: RUA AMAZONAS - CENTRO
Endereço de entrega: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 457 – VILA CARONI
Cadastro Imobiliário: 1-17-010-1200 M² do cadastro: 403,56 M² a limpar: 403,56

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 012/2020

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PROSSEG TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
Compromissário: DIRCEU GALVÃO
Local do Imóvel: RUA ANTONIO ZIERI– JD. NOVA ALIANÇA
Endereço de entrega: RUA JOAQUIM BERNADINO BATISTA – PLÁCIDO ROTH
Cadastro Imobiliário: 1-25-110-1400 M² do cadastro: 181,77 M² a limpar: 181,77

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 23 de Janeiro de 2020.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PROSSEG TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
Compromissário: DIRCEU GALVÃO
Local do Imóvel: RUA ANTONIO ZIERI– JD. NOVA ALIANÇA
Endereço de entrega: RUA JOAQUIM BERNADINO BATISTA – PLÁCIDO ROTH
Cadastro Imobiliário: 1-25-110-1400 M² do cadastro: 181,77 M² a limpar: 181,77

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28